



ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO DA ROSA PAHIM, portador do CPF nº 000.109.510-24, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda**, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP: 94.920-510, Bairro Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha /RS, representada neste ato por seu representante legal, ALWIN WILHELM ELBERN, portador do CPF nº 111.687.300-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, sob o Regime de Execução Indireta, de acordo com o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato Administrativo nº 047/2021 por 12 (doze) meses a contar do dia 08/03/2022 (oito de março de dois mil e vinte e dois) conforme parecer jurídico verso folha nº 9, o valor anual do contrato em R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 08 de março de 2022.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 08/03/2022 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.